

**Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente****Aviso n.º 12440/2014**

Ao abrigo do Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro e nos termos do disposto no artigo 255.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se pública a lista de docentes que cessaram a relação jurídica de emprego público ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo de docentes, a 31 de agosto de 2014.

Grupo 240 — Vanda da Conceição Martins do Nascimento  
Grupo 500 — Carlos Alberto da Costa Bexiga  
Grupo 530 — Carlos Manuel da Graça Amaro

29 de outubro de 2014. — A Subdiretora, *Luísa Maria Rodrigues de Carvalho*.

208197966

**Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 12441/2014**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, e do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Valadares a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

30 de outubro de 2014. — O Diretor, *Gil Augusto Jorge*.

208201528

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino e da Administração Escolar e da Solidariedade e da Segurança Social

**Despacho n.º 13529/2014**

No desenvolvimento da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e das regras constantes do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, bem como dos princípios consignados no Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social, foi acordado, através da celebração de um protocolo de cooperação assinado em 7 de maio de 1998, entre o Governo, a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas, o processo de envolvimento dos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições particulares de solidariedade social no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

A partir do ano letivo de 2000-2001, mantendo-se sempre como base de entendimento o mencionado protocolo de cooperação e em cumprimento do mesmo, tem vindo a ser assegurada a atualização de alguns pontos, nomeadamente os relativos ao apoio financeiro assegurado pelo Estado.

Assim, urge fixar, para o ano de letivo 2013-2014, o valor da compensação financeira a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo de Compensação Sócio-Económica, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 413/99, de 16 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 15 de maio de 1999.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

Para o ano letivo de 2013-2014, mantêm-se os valores previstos nos despachos n.ºs 13501/2009, de 27 de maio, e 13502/2009, de 27 de maio, ambos publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2009, nos exatos termos neles estabelecidos.

27 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

208205643

**Despacho n.º 13530/2014**

No desenvolvimento da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro e das regras constantes do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, o Governo e a

Associação Nacional de Municípios Portugueses, acordaram o processo de envolvimento das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar através da celebração de um protocolo de cooperação assinado em 28 de julho de 1998.

A partir do ano letivo de 2000-2001, mantendo-se sempre como base de entendimento o mencionado protocolo de cooperação e em cumprimento do mesmo, tem vindo a ser assegurada a atualização de alguns pontos, nomeadamente os relativos ao apoio financeiro assegurado pelo Estado.

Nestes termos, importa fixar, para o ano letivo de 2013-2014, o apoio financeiro estabelecido no protocolo de cooperação assinado em 28 de julho de 1998.

Assim, determina-se o seguinte:

No ano letivo de 2013-2014 mantêm-se os valores previstos no Despacho n.º 13503/2009, de 27 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2009, nos exatos termos aí estabelecidos.

31 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

208205602

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

**Autoridade para as Condições do Trabalho****Despacho n.º 13531/2014**

Nos termos da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro e do Despacho n.º 29673/2007, de 4 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro, foi criada uma rede de serviços desconcentrados da Autoridade para as Condições do Trabalho, nomeadamente o Centro Local do Alto Alentejo, com sede em Portalegre, dirigido por um diretor, cargo de direção intermédia de 1.º grau. Face ao exposto, torna-se necessário assegurar as funções de direção da referida unidade orgânica, definidas na mencionada Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro.

Considerando que o licenciado David João Cardoso Namorado Neves, inspetor, da carreira de inspetor superior do trabalho, da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições estabelecidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, (EPD — Estatuto do Pessoal Dirigente), como decorre da Nota Curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e n.ºs 9, 10 do artigo 21.º do EPD, nomeio, em regime de substituição, o licenciado David João Cardoso Namorado Neves, para exercer o cargo de Diretor do Centro Local do Alto Alentejo.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de novembro de 2014.

28 de outubro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

**Nota Curricular****Dados Pessoais**

Nome: David João Cardoso Namorado Neves  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de nascimento: 22 de abril de 1979

**Habilitações Literárias**

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Évora  
Atividade Profissional março de 2008- abril de 2009  
Assistente de Apoio à Equipa AUTOIB, na empresa RHMais — Organização e Gestão de Recursos Humanos, S.A  
Abril de 2009 até junho 2014

Inspetor do Trabalho da Carreira de Inspetor Superior do Trabalho, no Centro Local da Beira Interior da Autoridade para as Condições do Trabalho junho 2014 até à data

Inspetor do Trabalho da Carreira de Inspetor Superior do Trabalho, no Centro Local do Alto Alentejo da Autoridade para as Condições do Trabalho

**Formação Profissional:**

Curso de formação profissional de “Aperfeiçoamento em operação, regulação e manutenção de máquinas agrícolas” (2003); Estágio de formação de nível 5 “Avaliação do potencial produtivo do lolium multi-